



GUIA

DE
INCENTIVOS
FISCAIS

2 PARANÁ COMPETITIVO

Invest Paraná

4 LEI DE INFORMÁTICA

6 LEI DE INOVAÇÃO

8 FOMENTO INOVA JURO ZERO

Fomento Paraná

O PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO POR MEIO DE BENEFÍCIOS FISCAIS PARA EMPRESAS QUE DESEJAM SE ESTABELECEM OU EXPANDIR NO PARANÁ

BENEFÍCIOS

- Redução/diferimento no ICMS
- Parcelamento de débitos fiscais
- Apoio técnico e infraestrutura
- Disponibilização de terrenos industriais
- Instalação de parques tecnológicos
- Oferta de linhas de crédito especiais

COMO FUNCIONA?

A soma dos valores gastos na execução do projeto e na aquisição de bens, e em PD&I serão considerados como investimento.

PERÍODO DOS INVESTIMENTOS

No caso de implantação: desde o início do empreendimento.

No caso de expansão: últimos 24 meses anteriores à data do requerimento.

INCENTIVOS DO PROGRAMA

PROJETOS INDUSTRIAIS

O investimento deverá ser superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

PROJETOS INDUSTRIAIS EM MUNICÍPIOS DE BAIXO E MÉDIO-BAIXO IPDM

Investimento mínimo de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

OPERAÇÕES DE E-COMMERCE

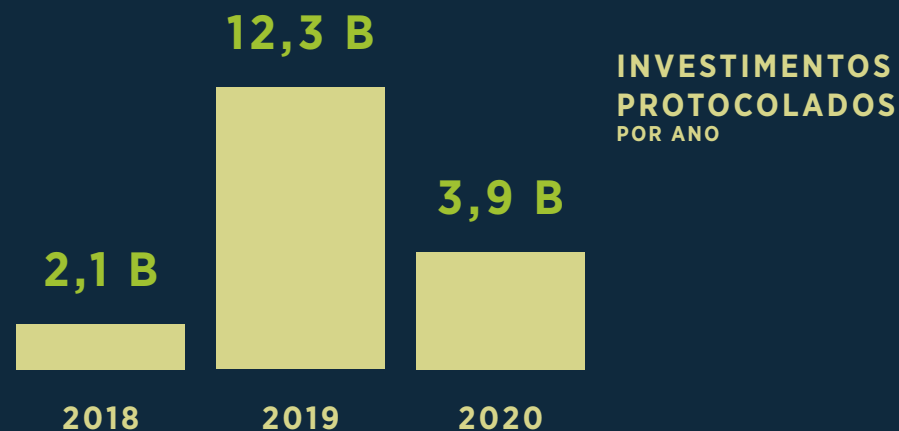
Investimento mínimo exigido de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

INCENTIVOS NA IMPORTAÇÃO

Investimento mínimo exigido de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

INCENTIVOS NO SETOR AÉREO

Investimento mínimo exigido de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).



Fonte: <https://www.investparana.org.br/Programa-Parana-Competitivo>

LEI DE INFORMÁTICA

LEI Nº 8.248/91

INCENTIVOS FISCAIS PARA INDÚSTRIAS

QUE INVESTEM
EM ATIVIDADE DE

PD&I

NO SETOR DE

TICS



Fonte: Site MCTI Maio/2023

PARA QUEM?

Empresas que fabricam produtos constantes na tabela dos códigos NCM do Decreto 10.356/20 e no CNAE 26*

*Fabricação de Equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos

RE QUI SITOS

- Cumprindo o PPB
- Lucro real ou presumido
- Regularidade fiscal
- Habilitados no SIGPLANI

BENEFÍCIOS



Redução de IPI e IRPJ



Desenvolvimento de tecnologias



Acesso a recursos para investimento em P&D



Aquisição de equipamentos com desconto



Estímulo à inovação e ao empreendedorismo



Contratação de mão de obra qualificada

FORMAS DE INVESTIMENTOS

4% TOTAL*

2,16%

EMPRESA OU TERCEIROS

*Divisão válida e obrigatória para empresas com faturamento bruto anual superior a R\$ 30 milhões. Os demais casos podem aplicar todo o percentual de 4% em projetos internos ou opcionalmente nas demais possibilidades.

1,84%

0,80% CONVÊNIO COM INSTITUTOS DE PESQUISA

0,64% CONVÊNIO COM ICT'S DO NORTE, NORDESTE OU CENTROOESTE

0,40% DEPÓSITO TRIMESTRAL NO FNDCT

HABILITAÇÃO

30
DIAS

Cadastro Inicial

Envio de Certidões

Informações Preliminares

Análise de documentação

Acesso ao Incentivo



Acese a Plataforma SigPlani

LEI DE INOVAÇÃO

LEI Nº 20.541/21

A LEI DE INOVAÇÃO CRIA A POLÍTICA ESTADUAL DE INOVAÇÃO, FORMAS DE INCENTIVO PARA ATIVIDADES INOVADORAS

ESTABELECE MEDIDAS DE INCENTIVO

- À inovação
- Pesquisa científica
- Pesquisa tecnológica no ambiente produtivo

DESENVOLVIMENTO DO ECOSISTEMA, ATRAVÉS DO FOMENTO E INTEGRAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA

Em 2022, a lei recebeu o Prêmio Best Practical Case (melhor caso prático) do XIX Triple Helix Conference, instituição internacional.

FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- Edital de subvenção econômica
- Encomenda tecnológica
- Inovação colaborativa no serviço público

A Lei de Inovação prevê a indução de inovação, inclusive por meio de compras públicas, e o uso do poder de compra do Estado como instrumento de estímulo ao processo de inovação nas empresas e no terceiro setor.



PARA QUEM?

PESQUISADOR PÚBLICO NO PROCESSO DE INOVAÇÃO

Participação mínima de 5% e máxima de 1/3 nos ganhos econômicos da ICT que utilize sua criação.

Prazo não superior a um ano.



PROCESSO DE INOVAÇÃO NAS EMPRESAS E NO TERCEIRO SETOR

Incentivo ao desenvolvimento de produtos, design, serviços e processos inovadores, em empresas brasileiras e em entidades de direito privado sem fins lucrativos, startups do Estado do Paraná, mediante concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos para atender às prioridades das políticas industrial e tecnológica paranaense.



CRIADOR E INVENTOR INDEPENDENTE

Comprovado o pedido de patente, é facultado ao criador ou inventor solicitar a adoção da criação por ICT pública.

Compartilhar eventuais ganhos econômicos auferidos com a exploração da invenção protegida pela ICT pública.

OBJETIVOS

CONSTRUIR ECONOMIA RESILIENTE E PROMOVER O EMPREENDEDORISMO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL

PROMOVER A INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NOS MUNICÍPIOS

ESTABELECEMOS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VIABILIZAR PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONFIGURAR ASPECTOS INSTITUCIONAIS NO PARANÁ

FOMENTO INOVA JURO ZERO

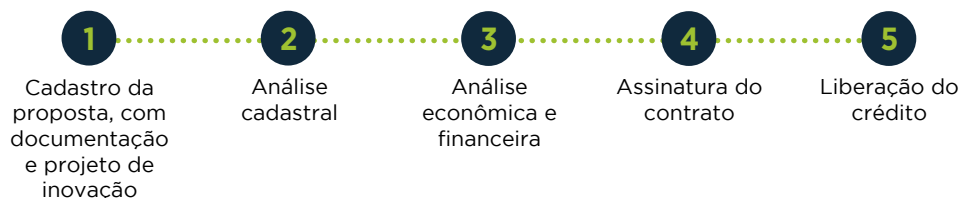
INVESTIMENTO EM PROJETOS DE INOVAÇÃO, COM JUROS SUBSIDIADOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

REQUISITOS

- Micro e pequenas empresas estabelecidas em território paranaense
- Faturamento fiscal de até R\$ 4,8 milhões ao ano
- Apresentar projeto de inovação

=
TAXA DE JUROS, por meio do Fundo de Inovação FIME

QUAL O PROCESSO?



PREVISÃO DE ATÉ 60 DIAS



COMO ACESSAR O CRÉDITO?

O empreendedor pode cadastrar uma proposta diretamente no portal da Fomento Paraná através do QR CODE ou por intermédio de um correspondente da instituição disponível no endereço <https://www.fomento.pr.gov.br/>



PARA MAIS
INFORMAÇÕES,
ACESSE:

